



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 001/2019

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 016

(Conforme previsto no item 5 do edital de Concorrência 001/19)

Processo nº. 04000-00000285/2019-85

Objeto: A presente concorrência destina-se à obtenção de propostas para a contratação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral e, quando couber, de promover a venda de bens ou serviços.

Pedido 1: No item 11.3.4.3 *Nessa simulação: a) os preços das inserções em veículos de comunicação devem ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do Aviso de Licitação*; Pergunta-se: Qual a data de publicação do aviso de licitação para a validade das tabelas?

Esclarecimento: A data da última publicação 29 de abril de 2020

Pedido 2: Perguntamos se poderá ser utilizado nesta estratégia de mídia, veículos de comunicação que não possuem preço de tabela fixo e que não atuam com tabela de preços e sim comercialização no formato de leilão como por exemplo o Facebook, Twitter, Google, LinkedIn e Instagram.

Esclarecimento: Não, esse contrato não contempla mídias sociais.

Brasília-DF, 20 de maio de 2020.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO